

INRC - INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS FICHA DE IDENTIFICAÇÃO LOCALIDADE			CÓDIGO DA FICHA					
			MG	01	04	17	F11	13
			UF	SÍTIO	LOC.	ANO	FICHA	NO.

1. LOCALIZAÇÃO

SÍTIO	Quilombos da Serra do Cipó
LOCALIDADE	Comunidade Quilombola Cubas
MUNICÍPIO / UF	Conceição do Mato Dentro / Minas Gerais

2. FOTOS - OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FOTOS INVENTARIADAS, CONSULTAR O ANEXO 2: REGISTROS AUDIOVISUAIS.

	
Igrejinha de Cubas (Frente). Foto: Ana Tereza Faria. 22 de Fevereiro de 2015.	Igrejinha de Cubas (Fundos). Foto: Ana Tereza Faria. 22 de Fevereiro de 2015.
	
Casa de Dona Didica. Foto: Ana Tereza Faria. 22 de Fevereiro de 2015.	Vista da varanda da casa de Dona Didica. Foto: Ana Tereza Faria. 22 de Fevereiro de 2015.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	04	17	F11	13
---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

3. REFERÊNCIAS CULTURAIS

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS BENS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS**.

SÍNTESE
SINTÉSE DAS REFERÊNCIAS CULTURAIS - CUBAS <i>CELEBRAÇÕES</i> Festa do Divino Espírito Santo* (em vigência) <i>FORMAS DE EXPRESSÃO</i> Novenas (em memória) <i>OFÍCIOS E SABERES</i> Artesanato em Taquara e Bambu (em ruína) Alvenaria de Barro e Madeira* (em vigência) Remédios à base de plantas (em ruína) <i>LUGARES E EDIFICAÇÕES</i> Capela do Divino Espírito Santo* (em vigência) Cruzeiro de Cubas (em vigência) Moinho Velho (em ruína)

4. DESCRIÇÃO

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

4.1. POPULAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
A Comunidade Quilombola Cubas está localizada no município de Conceição do Mato Dentro (MG). Moram na comunidade aproximadamente cinco famílias quilombolas. Além das residências dessas famílias existem outras casas de propriedade dos quilombolas, mas que não vivem em Cubas. Já a região mais ampla conhecida como Cubas é composta ainda por propriedades de forasteiros (em torno de 10). O acesso à comunidade a partir da cidade de Conceição do Mato Dentro é feito pela rodovia MG-010, sendo 13 km em estrada asfaltada até o trevo para as comunidades quilombolas Buraco, Cubas e Três Barras. A partir do trevo, o trajeto é por via não pavimentada. As crianças de Cubas com idade para cursarem da 1ª a 4ª série estudam na sede municipal. Um transporte escolar contratado por meio de licitação pela prefeitura municipal faz o traslado diário destes estudantes. (Demílson, quilombola de Buraco e presidente da associação quilombola entre 2014-2016 é o motorista contratado). Não existem em Cubas alunos matriculados no ensino médio.
4.2. PAISAGEM NATURAL E MEIO AMBIENTE
Campo cerrado; matas ciliares e de galeria; bacia do rio Doce; sub bacia do rio Santo Antônio.
4.3. MARCOS EDIFICADOS
Capela do Divino Espírito Santo.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE				MG	01	04	17	F11	13
------------------------------------	--	--	--	----	----	----	----	-----	----

5. FORMAÇÃO HISTÓRICA

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FONTES INVENTARIADAS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

5.1. RESUMO

Em conversa com Geraldo Milim, sua esposa Dona Geralda (Didica) e seu filho Alexandre Assis, a história de formação do Quilombo Três Barras Bucaco e Cubas é associada a outros episódios que não foram mencionados pelos moradores de Buraco ou Três Barras.

Alexandre Assis menciona a condenação ao enforcamento de escravos em Conceição do Mato Dentro, “porque haviam pisado o tapete da igreja dos brancos”. Cerca de oito escravos teriam sido condenados e destes, “quatro fugiram para Meloso, fizeram a volta e pararam no Mata Cavalo em Tijucal. Esse povo desceu. Uma escrava foi liberada em Candeias e casou pela região de Três Barras. Daí teria se formado Buraco, Três Barras e Cubas. O lugar chamado Meloso hoje é um eucaliptal da Cenibra. Ali os escravos fugidos do enforcamento em Conceição do Mato Dentro trabalharam com fundição. Candeias também tem relação com Cubas por casamentos entre escravos das duas regiões. No tempo dos antepassados os escravos trabalhavam com fundição de ferro numa Fazenda chamada Cubas.” (Alexandre Assis, 2015).

Com relação ao nome da comunidade, uma vez que existiu nas proximidades uma fazenda escravocrata chamada Fazenda Cubas, pode-se supor que o nome do quilombo está de algum modo relacionado. Sobre a origem do nome da comunidade, Didica comenta: “Eu não sei... Primeiro eles falavam que [aqui] era Lavrinha, mas depois eles dizem que Lavrinha é lá e Cubas é aqui. Mas esse trem é errado porque Cubas é uma fazenda que tem pra lá do outro lado do rio. Daqui pra lá é uma meia hora. Que era onde tinham os escravos.” Quando questionada se o lugar onde ela mora já pertenceu à Fazenda Cubas ela responde que, “Uns dizem que foi, outros dizem que não”.

Conforme será descrito a seguir, os antigos moradores de Cubas lembrados foram da família do padrinho de Didica, da família do pai de Didica, da família ascendente de Geraldo Milim, além dos nomes ‘Jonguinho’ (talvez João Guinda), ‘Tinori’ (Joaquim Tenório), Joaquim Luiz e Zé Maria.

Sobre a relação entre os ancestrais de Didica e a Fazenda Cubas ela conta que seu pai “trabalhou lá na fazenda dos escravos [...] Mas acho que [na época que ele trabalhou nessa fazenda] eles [os escravos] já tinham sido libertados. [...] Ele [o pai de Didica] era moreno, a mãe dele que era pretinha. Eu acho que nem a mãe, era a avó dele. Eu não conheci minha avó... [E sabe dizer se sua bisavó foi escrava nesta fazenda?] Ah, eu não sei se foi. Mas acho que foi.

Didica e Geraldo Milim moram em uma área recebida por ela como herança de seu padrinho Cassiano Costa. Essa área é contígua a um terreno que pertenceu a Santina Costa, irmã de Cassiano, e hoje pertencente (ao menos uma parte) a uma família de Sete Lagoas. Cassiano e Santina são filhos de Antônio Costa, que foi quem doou o espaço para a construção da capela e também o responsável pela sua construção. A capela fica a poucos metros da casa que foi de Santina.

Zé do Olímpio, 78 anos (quilombola de Buraco), supõe que na origem de Cubas existam parentes descendentes dos antepassados de Buraco, mas não sabe dizer precisamente. Zé de Olímpio apontou ainda um homem chamado Jonguinho (talvez João Guinda) que morreu com mais de 100 anos; um ‘Tinori’ (Joaquim Tenório) que morava “no rumo de Tabuleiro, no alto da serra”. Esses seriam os mais antigos moradores da região de Cubas, segundo Zé de Olímpio.

Sobre Jonguinho, Dona Didica completa que ele “era dos escravos”, que morreu no início dos anos 1980 e que é pai de ‘Dezinho de Anita’. Anita mora em Cubas e é viúva de um homem que é tanto primo de Didica como de seu esposo Geraldo Milim.

Didica também se lembra de ‘Tinori’: “Aqui morava um escravo. [Onde?] Ele ficava mais na casa dos outros, mas morava ali em cima, na serra ali. [A senhora conheceu?] Conheci, ele era até padrinho da minha irmã. Um tal de Tinori. Eu lembro dele, eu estava pequena mas eu lembro. [Ele era idoso?] Era. Ele era dos escravos mesmo. Ele saiu e ficou aqui. [Essa terra era dele?] Acho que ganhou dos donos daqui. Que essa terra era deles, aí em cima também. Que deram a ele um lugarzinho pra fazer um ranchinho aí. Ele morava sozinho.”

Ainda sobre os antigos, Didica se lembra vagamente de um homem chamado Joaquim Luiz, que segundo ela “este também era dos escravos; morava do outro lado do rio. A bisavó do Geraldo também era dos escravos. Esqueci o nome dela. Acho que era parente desse Joaquim Luiz.”

Sobre o local de moradia dos pais de Geraldo Milim era do “outro lado do rio ali. Acho que eles ganharam na época. Me parece que eles ganharam. [De quem?] Uai, desses escravos antigos que tinham. [...] Acho que dos donos, né. Um negócio assim... Tinha também um tal de Zé Maria. Ele já não era negro mesmo. Mas acho que o pai era dos escravos.”, relata Dona Didica.

Além dos parentes ascendentes de Geraldo Milim, da família de Antônio Costa (pai de Cassiano e Santina), dos outros escravos ou seus descendentes citados, Dona Didica também conta que em Cubas “moravam uns que eram parente

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE				MG	01	04	17	F11	13
------------------------------------	--	--	--	----	----	----	----	-----	----

do meu pai.”

Mais recentemente na localidade houve uma migração intensa, há cerca de 15 anos. Antes dessa evasão volumosa, Cubas era “uma comunidade de verdade”, comenta Didica, “tinha campo de bola, escola, boteco, a reza na igreja ficava cheia”.

A região conhecida como Cubas é cortada pelo Rio Cubas. Lá não vivem apenas parentes, mas também “gente de fora”. Entre as casas de pessoas com parentesco com o casal Didica e Geraldo Milim foram citadas as seguintes: a do próprio casal; de Silvana (sobrinha de Geraldo), a de Zélia (irmã de Geraldo), a casa de Maria Helena e Cassimiro Júlio (os pais do Geraldo que hoje moram em Conceição do Mato Dentro); a de Matusalém (irmão de Geraldo); a de Tânia (irmã de Geraldo que construiu uma casa, mas não mora em Cubas); e a de Anita (cujo falecido esposo é primo de Didica e de Geraldo).

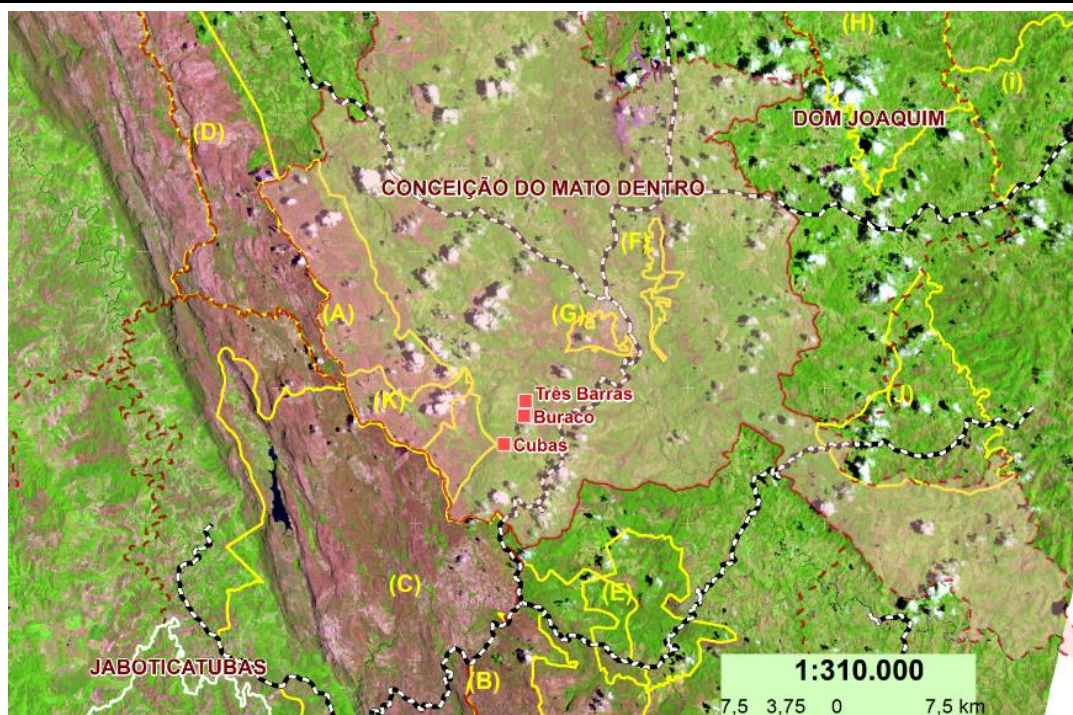
Os outros moradores da região mais ampla chamada Cubas e que foram citados são: os Carneiros (uma família antiga que vive na Fazenda dos Carneiros); Laerte (que herdou um terreno de sua mãe); Nunes (“de fora”); Osvaldo (vindo de Sete Lagoas e que comprou a casa que foi de Santana Costa); Mariano (vindo de Venda Nova/BH); Milton (vindo Venda Nova/BH); Valnei (que é de Conceição, onde mora; em seu terreno há apenas um barracão); Jácaré (também “de fora”); e outro morador sobre o qual não souberam dizer o nome ou a origem.

Episódios de perda de terras foram narrados em Cubas, casos de fazendeiros que adquiriram terras dos quilombolas em troca de mantimentos, nos tempos difíceis. Transferiam então partes de suas terras de herança para conseguir gêneros de primeira necessidade – alimentos, remédios, condução para tratamento de saúde; pagamento de tratamento de saúde.

Por volta do final de 2015, umas das famílias quilombolas de Cubas foi multada pelo “pessoal da ambiental”, acusada de desmatamento por preparar a terra para plantio em uma área que há anos destinavam às suas roças. Este terreno é localizado em uma fazenda onde plantam em parceria com o proprietário.

5.2. CRONOLOGIA

DATA	EVENTO
22/12/ 2011	Fundação Cultural Palmares emite certidão de autoreconhecimento da Comunidade Quilombola Três Barras, Buraco e Cubas.
Início do século xxi	Intensifica o processo de êxodo rural
Por volta do final de 2015	umas das famílias quilombolas de Cubas foi multada pelo “pessoal da ambiental”, acusada de desmatamento por preparar a terra para plantio em uma área que há anos destinavam às suas roças.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE**MG****01****04****17****F11****13****6. PLANTAS, MAPAS E CROQUIS**

Localização de Cubas no município de Conceição do Mato Dentro (e os quilombos vizinhos Três Barras e Buraco).
Mapa elaborado por Jaqueline Nascimento. Jan/2017



Localização das principais referências culturais identificadas em Cubas. Imagem do Google Earth.
Jan/2016

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	04	17	F11	13
---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

7. LEGISLAÇÃO

INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO

As comunidades quilombola Cubas (assim como Buraco e Três Barras) está localizada nas proximidades do Parque Natural Municipal do Tabuleiro e nas proximidades do Parque Estadual Serra do Intendente. O Parque Natural Municipal do Tabuleiro, enquadrado como Unidade de Conservação de Proteção Integral, foi criado por decreto municipal (Nº 2.063) em 23 de julho de 2013 em substituição ao Parque Natural Municipal do Ribeirão do Campo (este criado por decreto municipal em 1998). Já o Parque Estadual Serra do Intendente foi criado pelo Decreto sem número, de 29 de março de 2007, pelo Instituto Estadual de Florestas, que administra o parque. Está inserido nos Distritos de Tabuleiro e Itacolomi, no município de Conceição do Mato Dentro. Ver item 8.1 (Problemas e Possibilidades) desta ficha (item Parque do Tabuleiro e Parque Serra do Intendente).

No Inventário de Proteção do Acervo cultural (IPAC) da Prefeitura Municipal de Conceição de Mato Dentro (Conselho Municipal de P. Cultural), ano 2004 (exercício 2005) em sua Pasta 4 – Quadro IV estão inventariadas três edificações em Cubas na categoria Estruturas Arquitetônicas e Urbanísticas: Capela do Divino Espírito Santo e dois casarões designados como Fazenda de Cubas (sedes). Entretanto, os moradores e Cubas entrevistados no contexto do INRC dos Quilombos do Cipó explicam que ambas as edificações nunca foram sede da Fazenda de Cubas.. No mesmo documento está ainda inventariado como Bens Integrados um retábulo acondicionado no interior da capela. Destaca-se que Cubas está indicado no IPAC como um povoado do distrito de Três Barras.

Em **Conceição do Mato Dentro**, a política de cultura é conduzida pela Secretaria Municipal de Cultura. O município possui Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, instituído pelo Decreto nº 054 de 2005 e legislação sobre patrimônio cultural. Já a legislação ambiental está organizada sob forma de capítulo no Plano Diretor: Capítulo VII – do Meio Ambiente. Fonte: Levantamento Preliminar do INRC da Serra do Cipó /2010

Plano diretor (Ver também item 8.1 (Problemas e Possibilidades) desta ficha (item Plano Diretor).

O Capítulo IV apresenta as diretrizes e prazos de Brejaúba, Itacolomi, Córregos, São Sebastião do Bom Sucesso, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena, Tabuleiro do Mato Dentro, Ouro Fino do Mato Dentro e Senhora do Socorro e as localidades de Três Barras, Capitão Felizardo e São José do Meloso.

O Título II (da política de ordenação territorial) / Capítulo IV (dos distritos e povoados - planos locais participativos de desenvolvimento) da minuta do Plano Diretor apresenta as diretrizes e prazos para a elaboração dos planos locais dos distritos e localidades. Abaixo reproduzimos o capítulo. (grifos nossos)

Art. 41 Os Distritos de Brejaúba, Itacolomi, Córregos, São Sebastião do Bom Sucesso, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena, Tabuleiro do Mato Dentro, Ouro Fino do Mato Dentro e Senhora do Socorro e as localidades de Três Barras, Capitão Felizardo e São José do Meloso deverão ser objeto de planos específicos, denominados Planos Locais Participativos de Desenvolvimento, visando sua estruturação e desenvolvimento.

Art. 42 Os Planos Locais Participativos de Desenvolvimento deverão ser elaborados com plena participação popular, garantindo que a população local possa atuar efetivamente na sua construção, aprovação por meio de audiência pública e posterior implementação.

Art. 43 Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para conclusão de todos os Planos Locais Participativos de Desenvolvimento.

Parágrafo único. Os distritos de São Sebastião do Bom Sucesso (Sapo), Tabuleiro do Mato Dentro e localidade de São Jose do Meloso devem ter prioridade.

Art. 44 São diretrizes para elaboração dos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento:

I. Identificação das demandas de cada localidade;

II. Definição do Macrozoneamento do distrito e dos perímetros urbanos e de zoneamento urbano de cada localidade;

III. Definição de parâmetros de uso e ocupação do solo;

IV. Criação de áreas especiais quando necessário e conforme aplicável em cada localidade, com diretrizes específicas, tais como: Áreas de Especial Interesse Cultural (AEIC), Áreas de Especial Interesse Quilombola (AEIQ), Áreas de Especial Interesse Turístico (AEIT), Áreas de Especial Interesse Social (AEIS), que poderão ter diretrizes específicas;

V. Criar mecanismos para conter o crescimento urbano desordenado e direcionar áreas para futura expansão urbana nos distritos de Córregos, Santo Antônio do Norte, Tabuleiro, Itacolomi e Ouro Fino;

VII. Considerar as vocações de turismo de natureza na região que envolve os distritos de Tabuleiro, Itacolomi e o povoado de Três Barras;

VIII. Considerar as vocações de turismo histórico cultural na região da Sede Urbana e dos distritos de Córregos, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro e Costa Sena, atrelados à regionalização turística proposta pelo projeto Estrada Real;

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE				MG	01	04	17	F11	13
------------------------------------	--	--	--	----	----	----	----	-----	----

IX. Capacitar a população e incentivar a criação de infraestrutura para o desenvolvimento do turismo, principalmente nos distritos de Tabuleiro, Itacolomi, Córregos, Santo Antônio do Norte, Santo Antônio do Cruzeiro, Costa Sena e Três Barras;

X. Considerar a necessidade premente de reforma e restauro das igrejas localizadas nas áreas urbanizadas do povoado de São José do Meloso e do distrito de Costa Sena;

XI. Preservar e valorizar as excepcionalidades culturais expressas nas paisagens de Cemitério do Peixe, Candeias e Baú, e as áreas quilombolas em processo de reconhecimento conformadas por Cubas, Três Barras e Buraco, tendo em vista a relação entre a cultura material e imaterial, fé, tradição e religiosidade;

XII. Incentivar a agricultura de caráter familiar em todo o território, concebendo meios de organizar essas atividades por meio de Arranjos Produtivos Locais (APL);

XIV. Implantar o serviço de coleta de resíduos sólidos regular nas áreas urbanizadas de Três Barras, Capitão Felizardo, Brejaúba, Costa Sena, São José do Meloso e Senhora do Socorro, considerando a possibilidade de convênios com outros Municípios;

XV. Considerar as contingências para segurança hídrica dos distritos e povoados;

XVI. Incentivar a manutenção das festas e tradições religiosas e culturais e criar mecanismos para resgatar tradições culturais perdidas;

XVII. Promover a preservação do patrimônio histórico cultural em todos os distritos e povoados;

XVIII. Preservar o conjunto arquitetônico de Córregos, considerado como paisagem cultural através da criação de parâmetros urbanísticos específicos;

XIX. Promover a manutenção permanente e periódica da acessibilidade e da articulação entre os núcleos e a sede municipal, através da manutenção adequada do sistema viário vicinal;

XX. Implementar e/ou complementar a infraestrutura básica, do transporte, do saneamento e dos equipamentos sociais e educacionais.

Art. 45 A fim de garantir a regularização dos parcelamentos urbanos irregulares existentes fora de área urbana, estes devem ser mapeados e incorporados nos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento como áreas urbanas isoladas, quando for o caso.

Art. 46 São Diretrizes específicas para o uso e ocupação do solo dos distritos e povoados a serem considerados nos Planos Locais Participativos de Desenvolvimento

I. Tornar obrigatória a subordinação de todo e qualquer parcelamento do solo e edificação ao estabelecido nesta lei, nos seus aspectos gerais, e aos critérios especiais estabelecidos neste capítulo, que se superpõem aos gerais;

II. Promover a fiscalização constante da ocupação e uso do solo e em seu entorno.

Art. 47 As áreas urbanas dos distritos e povoados, que compõe a Macrozona de Qualificação e Controle Urbano, deverão seguir parâmetros urbanísticos específicos, conforme Quadro constante no Anexo VIII.

8. AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

8.1. PROBLEMAS E POSSIBILIDADES

--

8.2. RECOMENDAÇÕES

--

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	MG	01	04	17	F11	13
---	-----------	-----------	-----------	-----------	------------	-----------

9. DOCUMENTOS ANEXADOSOBS.: VER *ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA*

ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS	Sim
ANEXO 4: CONTATOS	Sim
FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS	Sim

10. IDENTIFICAÇÃO DA FICHA

PESQUISADOR(ES)	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		
SUPERVISOR	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		
REDATOR	Ana Tereza Faria e Fernanda de Oliveira		DATA 04/07/217
RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO	CAMPO – Cultura, Meio Ambiente e Patrimônio		